



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.582, DE 24 DE MARÇO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 12.879,87 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI Nº 6.176, DE 24 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.176, de 24 de março de 2016;

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 12.879,87 (Doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

14.422.0014.2.172 – Defesas de Interesses do Cidadão

FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania

SUB-FUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0014 – Gestão do Sistema Jurídico Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - FONTE 01 6.479,87

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01 6.400,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recurso do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Tesouro, proveniente do TERMO DE CONVÊNIO firmado com a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON SP, vínculo detalhado nº 01.100.72, com a finalidade de instituir o programa de PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.176, de 24/03/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas